



RELATÓRIO ANUAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício 2023

1 – INTRODUÇÃO:

Em observação ao parágrafo § 1º, item VII, do artigo 24 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016:

VII - elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as recomendações do Comitê de Auditoria Estatutário, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras;

E levando-se em consideração que, conforme Art. 30, § 2º, do Decreto Estadual nº 10.433/2024, as atribuições do Comitê de Auditoria Estatutário podem ser desempenhadas pelo Conselho de Administração, no caso de empresas estatais de menor porte, apresentamos, neste documento, Relatório Anual, referente ao ano de 2023. Contém informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as recomendações do Conselho de Administração.

2 – INSTITUCIONAL

A Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás (Goiás Parcerias) é uma sociedade de economia mista, de capital fechado, que tem como objetivo colaborar, apoiar e viabilizar a implementação do Programa de Parcerias Público-Privadas (PPP) e outras parcerias de interesse do desenvolvimento econômico e social de Goiás.

Atua como assessoria técnica às pastas estaduais que têm o intuito de desenvolver projetos em parceria com a iniciativa privada. Também contribui com apoio regulatório na elaboração e acompanhamento de estudos técnicos. Para isso, grupos de trabalho são formados com pastas da administração direta e indireta do Governo de Goiás.

Em 2023, a Goiás Parcerias esteve envolvida em mais de 20 projetos, como assessoria técnica aos órgãos como: Secretaria-Geral de Governo (SGG), Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (Seel), Secretaria de Estado de Meio



RELATÓRIO ANUAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (Goinfra), Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra), Secretaria de Estado de Cultura de Goiás (Secult), Secretaria de Estado da Retomada, Metrobus Transporte Coletivo, Centrais de Abastecimento de Goiás (Ceasa-GO), Indústria Química do Estado de Goiás (Iquego) e outros.

3 – FINALIDADE E ATIVIDADES EXERCIDAS

A Goiás Parcerias não tem instituído um Comitê de Auditoria Estatutário, sendo que suas atribuições são desempenhadas pelo Conselho de Administração. Com esse propósito, o Conselho de Administração avalia e manifesta-se sobre: (i) a qualidade das demonstrações contábeis; (ii) a efetividade do sistema de controles internos; (iii) a efetividade das auditorias interna e independente.

O Conselho de Administração mantém contato permanente com os gestores das áreas de controle da Empresa, visando acompanhar os trabalhos desenvolvidos e obter subsídios para fundamentar as suas avaliações. As avaliações do Comitê baseiam-se nas informações recebidas da Administração, do auditor externo, da auditoria interna, dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos e de controles internos e nas próprias análises decorrentes de observação direta.

4 – ANÁLISES DO CONSELHO

Ao analisar a demonstração contábil anual de 2023, conforme ata de reunião do Conselho de Administração 02/2024, não foi identificado contingência ou irregularidade em sua contabilização, no qual foi respaldado o Relatório de Auditoria Independente, da empresa Audimec Auditores Independentes, apresentado com a análise das demonstrações contábeis da Companhia.

Os documentos compreendiam o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023, bem como as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício 2023, incluindo as correspondentes notas explicativas e o resumo das principais políticas contábeis.

Trimestralmente, o Conselho de Administração também acompanhou, no ano de 2023, demonstrações contábeis apresentadas pelo responsável pela Diretoria Financeira da Goiás Parcerias, com relatos sobre os destaques dos



referentes períodos, bem como os dados operacionais, planejado e realizado, as respectivas metas contábeis, demonstrações financeiras, os investimentos realizados e despesas efetuadas, quando ressaltado a ausência de divergência em relação às demonstrações financeiras.

Em orientação aos administradores, o Conselho de Administração aconselhou o acompanhamento contínuo de equipe de auditoria interna da Companhia para acompanhamento dos processos contábeis e bom andamento das atividades executadas.

5 – CONCLUSÃO

O Conselho de Administração em reuniões formais registradas apresentou recomendações para o aperfeiçoamento de processos e procedeu ao acompanhamento das implementações de melhorias que podem ser sugeridas pelas auditorias interna e independente.

Contatou-se que nos trabalhos realizados pela auditoria interna, durante o ano de 2023, não foram apontadas falhas no cumprimento da legislação vigente e das normas internas, cuja gravidade pudesse colocar em risco a continuidade da Companhia. O relatório de auditoria independente apresentado também foi aprovado sem ressalvas, o que demonstra bom andamento das atividades.

Com base nas considerações acima, o Conselho de Administração, em atribuição às tarefas de um Comitê de Auditoria Estatutário, ponderadas devidamente suas responsabilidades e as limitações naturais decorrentes do escopo da sua atuação, entende ter desempenhado as suas funções estatutárias e atendido às finalidades de sua competência.

Goiânia, 29 de maio de 2024.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Presidente do Conselho de Administração

Diego de Oliveira Soares
Conselheiro de Administração